

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.358, de 02 de outubro de 1985.

FIXA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 6.423, DE 17 DE JUNHO DE 1977 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - PARA REAJUSTAMENTO DA UNIDADE DE REFERÊNCIA ESTABELECIDNA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.583, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1977 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fixa fixado em 226% (duzentos e vinte e seis por cento) o coeficiente de atualização a ser aplicado sobre a Unidade de Referência estabelecida na Lei Municipal nº 1.583, de 05/12/77 - Código Tributário do Município, instituída para o cálculo das taxas; sobre o valor base utilizado na fixação do valor do metro quadrado de terreno; sobre o valor do metro quadrado de edificação; sobre o valor da taxa de conservação das estradas de rodagem e sobre a base de cálculo do imposto sobre serviços de qualquer natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO - O coeficiente de atualização monetária a que se refere este artigo será aplicado sobre os valores vigentes em 1º de janeiro de 1.985.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.986, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 02 de outubro de 1.985.

DR. ADAIL NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIEERTONI BOSCHINI
-Secretária Municipal-

Câmara

